



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROAD Nº 02.385/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, situado na **Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-440**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, regido pelas **Leis nos 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações**, pelos **Decretos 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013 e suas alterações**, bem como pelo **ATO TRT19ª nº 206/98** – que regulamenta a consulta ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, instituído pela **Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**.

O **Pregão Eletrônico** será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema **“COMPRASNET”**, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste **Pregão** terão como referencial de tempo, obrigatoriamente, o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO.

O objeto da presente licitação constitui o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios; material de expediente; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização; material gráfico; bandeiras; flâmulas e insígnias; quadro branco e de aviso destinados a atender a demanda das unidades deste Regional, conforme as condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1.1 - O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

LOCAL: <http://comprasgovernamentais.gov.br>
DATA: Dia 15 de AGOSTO de 2019.
HORÁRIO: 10:00h – Horário de Brasília – DF.

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema “**COMPRASNET**”, que impeça o início da disputa até às **11:30h** será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste **EDITAL**, que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, conforme disposto no **artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018** e que atendam às condições de habilitação previstas neste instrumento convocatório.

3.1.1 Para os **GRUPOS 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14 e 15** e para os **ITENS 6; 49; 54; 55; 62; 68; 69 e 70**, somente poderão participar empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do **Art. 48, Inciso I, da LC n. 123/2006**, com redação dada pela **LC n. 147/2014**.

3.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**.

3.2.1.1 nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.1.2 nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

3.2.1.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;

3.2.1.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 16 de setembro de 2009**.

3.3 Empresas não credenciadas no **SICAF** e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da **Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018**.

3.4 Como requisito para participação do **Pregão Eletrônico**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente **EDITAL**.

3.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região** por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

3.6 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a)** empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 19ª Região, conforme disposto no **art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93**;
- b)** empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no **art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005**;
- c)** empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no **art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93**;
- d)** empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e)** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- f)** quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no **art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

3.6.1 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação.

3.6.1.1 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste **EDITAL**.

4.0 DO CREDENCIAMENTO.

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (**Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005**), sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

4.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

4.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SICAF**.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 19ª Região, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o **inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 5.450/2005**.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o **inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, que ocorrerá a partir do dia **31/07/2019**, até às **10:00h** do dia **15/08/2019**.

5.4 O registro da proposta no sistema “**COMPRASGOVERNAMENTAIS**” compreende o registro da proposta em campo próprio.

5.5 A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá (ão) ser formulada (s) e enviada (s) eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema “**COMPRASGOVERNAMENTAIS**”, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

5.6 A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(ão) ser enviada (s) eletronicamente no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) sob pena de desclassificação.

5.7 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico que:

- a)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;
- b)** cumpre, em sendo o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006**;
- c)** inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;
- d)** não utiliza indevidamente mão de obra de menores, conforme disposto no **art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666, de 1993**;
- e)** declara **Elaboração Independente de Proposta**.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1 A partir do horário previsto no **ITEM 5.3** deste **Edital**, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico**, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “**COMPRAS GOVERNAMENTAIS**”, o licitante corrobora que os seus produtos atendem a todas as especificações constantes neste edital.

6.1.1.1 Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste **EDITAL**, seus **ANEXOS** e aquelas constantes no **Catálogo de Materiais (CATMAT)**, do **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)**, deverão prevalecer às especificações do **EDITAL**, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (**art. 3º da Lei 8.666/93**).

6.1.2 Aberta a etapa competitiva os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.3 Caso ocorra a apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída nos **SUBITENS 5.5 e 5.6** deste **Edital**, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.7 Em relação ao(s) item(ens) não exclusivo(s) a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à **Receita Federal**, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº. 8.538/2015**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6.8 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.9 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.10 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Todos os licitantes convocados deverão obedecer ao estatuído no **SUBITEM 5.5 e 5.6**, sob pena de desclassificação.

6.13 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

6.14 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o(a) pregoeiro(a) verificará o atendimento das exigências habilitatórias.

6.15 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **ITEM 6.9** deste **EDITAL**, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.16 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.17 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019 – PROAD Nº. 02.385/2019

6.18 A proposta deverá conter:

- a) especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- b) o correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;
- c) todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I)**, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
- d) prazo de entrega dos produtos, conforme definido no **SUBITEM 8.2.1** do **ANEXO I** deste **Edital**;
- e) **prazo de validade da proposta** devendo ser de **no mínimo 90 (noventa) dias corridos**.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**.

7.1.1 No **julgamento das propostas**, considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, apresentar o **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) consignarem preços simbólicos, irrisórios ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- b) sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo(a) pregoeiro(a);
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente **inexequíveis**;
- d) não atendam as demais exigências previstas no **EDITAL**.

7.3 Os erros, equívocos e omissões existentes na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, e em função daqueles, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

7.4 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, observando-se as condições contidas no item 8 deste edital:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- a) com base no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e documentação complementar exigido no edital; ou
b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no **EDITAL**.

7.5 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste **EDITAL** e seus **ANEXOS** efetuada pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**.

7.6 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.8 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, a proposta será desclassificada.

7.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.10 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.11 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.12 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Caso o convocado não possa ser contratado, este procedimento será repetido, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **SUBITENS 6.6** e **6.11**.

7.13 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços (ARP)** injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas neste instrumento convocatório.

8.0 DA HABILITAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos (**§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005**).

8.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no **SICAF**, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da **documentação via eletrônica**, após convocação do(a) **Pregoeiro(a)** em sessão pública.

8.3 Para comprovação da habilitação serão exigidos os documentos relacionados no **ITEM 9 do ANEXO I - Termo de Referência**.

8.4 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de **60 (sessenta) dias**, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** atinente à **Contribuição Previdenciária** e a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, ambas com prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o **art. 2º, do Decreto nº. 8.302/2014**;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a **Certidão Negativa de Débitos** atinente à **Contribuição Previdenciária**, para a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais** e para a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.6 Os **originais e/ou cópias** devidamente **autenticadas** dos documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à **Coordenadoria de Licitações**, situada à **Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440**.

8.7 Em atendimento à determinação do **Tribunal de Contas da União**, constante do **Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário**, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

8.7.1 aos registros impeditivos de contratação no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência - www.transparencia.gov.br)**;

8.7.2 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - www.cnj.jus.br)**;

8.7.3 lista de Inidôneos, mantida pelo **Tribunal de Contas da União - TCU (www.tcu.gov.br)**;

8.7.4 a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o **Poder Público**, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7.4.1 constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no **ITEM 5.3**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente **Edital** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no **art. 18 do decreto nº. 5.450/2005**.

9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) pregoeiro(a), **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, **ITEM 5.3**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o **art. 19 do Decreto nº. 5.450/2005**.

9.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.3 Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme **Decreto 5.450/2005, art. 26.**

9.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações deste Regional.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO.

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no **ITEM 11** deste **EDITAL.**

10.2 Após a adjudicação realizada pelo(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) para assinatura da(s) **Ata(s) de Registro de Preços** que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 28 do Regulamento** aprovado pelo **Decreto nº. 5.450/2005** e neste **EDITAL**.

12.3 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no **ITEM 12.2**, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.4 Ao assinar a **Ata de Registro de Preços**, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do **EDITAL**.

13.0 DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA.

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva e declarado o vencedor, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta daquele mais bem classificado, devendo registrar sua intenção no sistema de pregão, consignando a razão social do licitante, o número do **CNPJ, telefone e e-mail de contato**.

13.2 A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3 Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços na forma do item anterior formarão o **CADASTRO RESERVA**, que tem por objetivo suprir a **ARP** no caso de cancelamento de registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame.

13.3.1 Serão registrados na **ARP**, nesta ordem:

- a)** Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b)** os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação do certame.

13.4 Havendo mais de um licitante na situação de que trata a **alínea b** supra, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13.5 Homologado o certame, o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, serão convocados para a assinatura da **ARP**, conforme minuta anexa a este instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.5.1 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.6 Por ocasião da assinatura da **ARP**, o primeiro classificado na licitação deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, as quais deverão ser mantidas durante a toda a vigência da mesma.

13.6.1 Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item supra ou recusar-se injustificadamente a assinar a **ARP**, é facultado ao **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 A recusa injustificada do(s) fornecedor(es) classificado(s) em assinar a **ARP** no prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

13.8 Os licitantes que aceitaram reduzir seu(s) preço(s) ao valor do primeiro colocado, quando convocados para assinar a **ARP** ou para contratar o objeto do Registro de Preços, obrigam-se a apresentar proposta escrita e os demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento, no prazo estabelecido oportunamente pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.

13.9 Cumpridos os requisitos de publicidade, a **ARP** terá efeito de compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.10 A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.11 Para a efetivação da assinatura da **Ata de Registro de Preços (ARP)**, o licitante vencedor deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Trabalho da 19ª Região, nos termos do modelo descrito no **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**.

14.0 ATERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **Decreto Federal Nº. 7.892/2013**.

14.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93**;

14.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

14.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

14.1.2.3 Convocar os fornecedores integrantes no cadastro de reserva que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a ordem de classificação.

14.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

14.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 O **Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

15.2 Durante o prazo de validade do **Registro de Preços**, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da **Ata** preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.0 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA).

16.1 A ata de registro de preços, durante sua validade 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, para adesão, mediante anuência do órgão gerenciador, obtida através do COMPRASNET SIASG, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

16.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

16.2.1 Os Órgãos e entidades usuários do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata Registro de Preços, após a anuência do fornecedor, deverão acessar o COMPRASNET SIASG > Produção > Governo > SIASGnet > Gestão de Ata SRP > Adesão > Solicitar, para formalizar a adesão no sistema.

16.2.2 Não será permitido outro meio de solicitação de adesão a Ata Registro de Preços diferente do explicitado no item anterior.

16.3 Com vistas a dar celeridade ao processo, o Órgão/Entidade não participante deverá obter a anuência do fornecedor antes de solicitar adesão à ata de registro de preços.

16.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5 Com vistas a dar celeridade ao processo, o Órgão/Entidade não participante deverá obter a anuência do fornecedor antes de solicitar adesão à ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

16.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

16.7 Conforme estabelecido no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7.1 Será vedada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços para aquisição separada de itens adjudicados por preço global para os quais a licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço.

16.8 Ao órgão/entidade não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

16.9 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.10 Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Segundo Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), o SRP permite (i) a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; (ii) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (iii) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (iv) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (v) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

17.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1 Descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

17.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.**

17.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos **SUBITENS 17.1.1, 17.1.2, e 17.1.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 O cancelamento do **registro de preços** poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

18.0 DAS CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS.

18.1 O TRT da 19ª Região, por intermédio da Secretaria de Administração, será o órgão responsável pelo controle e administração da **Ata de Registro de Preços** decorrente desta licitação.

18.2 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra/fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

18.3 A forma de fornecimento dar-se-á conforme o **ITEM 8 do ANEXO I - Termo de Referência** e as cláusulas previstas na **Minuta da Ata de Registro de Preços**.

18.4 A forma de recebimento dos bens dar-se-á conforme o **ITEM 12 do ANEXO I - Termo de Referência**.

19.0 DA DESPESA.

19.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados para este Regional e serão formalmente indicados no ato da efetivação da(s) contratação(ões).

20.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

20.1 A contratada deverá cumprir todos os requisitos deste **EDITAL** e seus anexos, em especial os contidos no **ITEM 15 do Termo de Referência - ANEXO I**.

21.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

21.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como contratante, a observar o contido no **ITEM 14 do Termo de Referência, ANEXO I**, parte integrante deste **Edital**.

22.0 DA FISCALIZAÇÃO.

22.1 A Contratante promoverá a fiscalização do fornecimento dos produtos, por intermédio de um servidor designado pela Secretaria de Administração do TRT da 19ª Região.

22.2 O fiscal do contrato terá, sem prejuízo do disposto no **ITEM 13 do ANEXO I do EDITAL**, as seguintes atribuições:

- a)** solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a compra do material;
- b)** fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c)** solicitar à Secretaria de Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- d)** solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- e)** acompanhar e atestar o recebimento do material, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos bens contratados;
- f)** fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g)** atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

22.3 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23.0 DO PAGAMENTO.

23.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o 10º (décimo) dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/Fatura** contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- c) **CRF – Certificado de Regularidade de FGTS**, expedido pela **Caixa Econômica Federal**;
d) **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

23.2 A apresentação de **Nota Fiscal** com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

23.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a **Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012** ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

23.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo **Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições** devidos pela **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, instituído pela **Lei Complementar n.º. 123/2006**, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no **artigo 3º da IN SRF n.º. 1.234/2012 e suas alterações posteriores**.

23.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no **Edital** e seus anexos.

23.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

23.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

23.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

24.0 DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

24.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irreeajustáveis.

24.2 Os valores constantes da **Ata de Registro de Preços** admitem revisão na forma disciplinada no **Decreto 7.892/2013**.

24.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

25.0 DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE.

25.1 A Contratada deverá cumprir todos os requisitos constantes do **ITEM 4 do ANEXO I - do Termo de Referência**.

26.0 DA AMOSTRA.

26.1 Serão solicitadas amostras dos **ITENS 02 e 03 do GRUPO I; ITENS 07 e 08 do GRUPO II; ITENS 17, 18, 19, 31 e 32 do GRUPO III; ITENS 45, 46, 47 e 48 do GRUPO V, ITEM 49, ITEM 61 do GRUPO IX, ITEM 69 e ITEM 70** aos licitantes que apresentarem os menores preços após a etapa de lances, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação das empresas licitantes.

26.2 Quando solicitadas as amostras o TRT procederá da seguinte forma:

26.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostras dos itens para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro(a). As amostras serão analisadas pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

26.2.1.1 As amostras deverão ser entregues diretamente na Coordenadoria de Licitações, localizada na **Avenida da Paz, 2076, sala nº. 605, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, Tel. (82)-2121-8181 / (82)-2121-8182 / (82)-2121-8223, no horário das 7:45h às 14:30h**, de Segunda a Sexta-feira.

26.2.1.2 As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

26.3 Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

26.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

26.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

26.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

27.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1 As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o **Decreto nº. 5.450/2005** e a **Lei nº. 8.666/93**, atualizada.

27.1.1 Conforme o disposto no **art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005**: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

27.2 Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

27.2.1 Advertência;

27.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

27.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, **até o máximo de 10% (dez por cento)**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

27.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

27.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

27.3 As sanções previstas nos subitens **27.1.1, 27.2.1, 27.2.4 e 27.2.5** poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens **27.2.2 e 27.2.3**, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

27.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

27.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e, no caso da aplicação da penalidade prevista no **SUBITEM 27.2.5**, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste **EDITAL** e das demais cominações legais.

27.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

28.0 GENERALIDADES.

28.1 O CNPJ do TRT – 19ª Região **35.734.318/0001-80**.

28.2 A licitação objeto deste edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do **art. 49 da Lei 8.666/93**.

28.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na **Lei 8.666/93**.

28.4 A proposta da **Contratada**, juntamente com a **ata de registro de preços**, a nota de empenho e as disposições deste edital e seus anexos, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a **Contratada** quanto para o **Contratante**.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

29.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste **Edital** e seus **ANEXOS**, bem como das **normas administrativas vigentes**.

29.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do **art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005**.

29.3 O(s) licitante(s) fica(m) obrigado(s) a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

29.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 14h45, de segunda a sexta-feira, na **Coordenadoria de Licitações**, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, sala 605, nesta capital ou através dos **telefones (082) 2121-8223, (082) 2121-8182, (082) 2121-8181**, ou através do **e-mail: cpl@trt19.jus.br**.

29.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com o que reza a **Lei 10.520/2002, o Decreto 5450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações**.

29.6 É competente o foro do **Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas** para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

29.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: **www.trt19.jus.br**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

29.8 Integram este Edital: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço; ANEXO III - Declaração de Cumprimento da Resolução CNJ nº. 07/2005 e suas alterações; ANEXO IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Maceió, 30 de julho de 2019.

Valter Melo da Silva
Pregoeiro(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para ser utilizados nas unidades deste Regional, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.
01	Açúcar cristal.	Kg	2.000
02	Adoçante dietético.	Fr	900
03	Café torrado e moído.	Pct	5.000
04	Filtro para café 102.	Cx	600
05	Filtro para café 103.	Cx	1.200
06	Guardanapo.	Pct	1.200
07	Copo descartável para água.	Pct	2.000
08	Copo descartável para café.	Pct	700
09	Apagador para quadro branco.	Und	15
10	Apontador de lápis.	Und	48
11	Barbante.	Und	100
12	Bloco para recado.	Pct	100
13	Borracha de vinil.	Und	120
14	Caneta para retroprojektor, na cor azul.	Und	36
15	Caneta para retroprojektor, na cor preta.	Und	12
16	Cinta de elástico.	Pct	250
17	Cola adesiva instantânea.	Und	120
18	Cola branca.	Und	1.000
19	Cola em bastão.	Und	132
20	Estilete.	Und	108
21	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm x 30m.	Und	170
22	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm x 50m.	Und	300
23	Lápis grafite, HB nº 2.	Und	432
24	Pincel atômico, na cor azul.	Und	36
25	Pincel atômico, na cor preta.	Und	72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

26	Pincel marca texto, na cor amarela.	Und	612
27	Pincel marca texto, na cor verde.	Und	204
28	Pincel para quadro branco, na cor azul.	Und	48
29	Pincel para quadro branco, na cor preta.	Und	24
30	Pincel para quadro branco, na cor vermelha.	Und	24
31	Régua em acrílico.	Und	60
32	Tesoura.	Und	24
33	Caixa arquivo desmontável.	Und	5.000
34	Clips, nº 02.	Cx	350
35	Clips, nº 06.	Cx	350
36	Grampo colchete nº 12.	Cx	850
37	Grampo colchete nº 15.	Cx	350
38	Lacres plásticos.	Pct	60
39	Livro de protocolo.	Und	24
40	Livro pautado.	Und	10
41	Pasta catálogo.	Und	40
42	Pasta tipo A-Z.	Und	480
43	Percevejo latonado.	Cx	24
44	Presilhas para fixação de crachá.	Und	400
45	Extrator de grampo.	Und	60
46	Grampeador de mesa 26/6.	Und	200
47	Grampo para grampeador 26/6.	Und	150
48	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel.	Und	80
49	Caneta esferográfica azul	Und	6.000
50	Envelope saco, reciclado, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 183 x 248 mm.	Cx	25
51	Envelope saco, reciclado, gramatura 75 g/m ² , medindo aproximadamente 114 x 229 mm.	Cx	15
52	Envelope saco, reciclado, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	Cx	70
53	Envelope saco, branco, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	Cx	25
54	Cinta elástica.	Pct	450
55	Papel sulfite opaco 75 g/m ² , rolo medindo 91mm x 45m.	Und	10
56	Cesto para papel	Und	30
57	Lixeira para lixo molhado	Und	50
58	Detergente líquido	Frasco	1.000
59	Esponja para limpeza	Und	2.000
60	Papel tipo A4 alcalino	Resma	500
61	Papel tipo A4 reciclado	Resma	5.000
62	Dvd-R printable 120 min.	Tube	10
63	Ribbon de resina, preto.	Und	04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

64	Rolo de etiqueta boop.	Und	04
65	Espiral 7mm	Und	500
66	Espiral 12mm	Und	300
67	Espiral 25mm	Und	300
68	Chapa Térmica.	Und	300
69	Jarra de vidro.	Und	60
70	Garrafa térmica.	Und	100
71	Luva nitrílica em algodão emborrachado.	Pares	20
72	Luva látex tamanho P	Pares	40
73	Luva látex tamanho M	Pares	40
74	Luva látex tamanho G	Pares	40
75	Quadro Branco	Und	12
76	Quadro de aviso com fundo em feltro verde	Und	12
77	Bateria 9v, alcalina.	Und	48
78	Carregador pilha AA, bivolt.	Und	06
79	Pilha AA, alcalina.	Cartela	200
80	Pilha AAA, alcalina, 1,5V.	Cartela	400
81	Pilha alcalina LR14.	Cartela	10
82	Pilha recarregável AA.	Und	24
83	Bandeira Brasil.	Und	15
84	Bandeira Estado Alagoas.	Und	15
85	Bandeira TRT 19ª Região.	Und	15
86	Cordão para hasteamento da bandeira.	Peça	60

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços visa garantir o suprimento do estoque no Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional. As quantidades informadas no item anterior serão suficientes para atender este

Egrégio Tribunal e suas unidades de fora da sede, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2018 combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

Além de cumprir a reposição do estoque mínimo no almoxarifado, o presente Registro de Preços visa garantir, em tempo hábil, o fornecimento da quantidade do material suficiente a todos os magistrados e servidores deste Regional.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

GRUPO I

Item 01 - Açúcar Cristal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Quantidade: 2.000 quilos;

- Composição: Açúcar cristal;
- Embalagem: Saco de plástico;
- Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
- Capacidade: Saco com 01 quilo.

Item 02 - Adoçante.

- Quantidade: 900 frascos.
- Composição: Adoçante dietético líquido, Stévia pura, 100% natural;
- Embalagem: Frasco plástico;
- Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
- Capacidade: 80 ml de líquido por frasco.

Item 03 - Café Torrado e Moído.

- Quantidade: 5.000 pacotes;
- Composição: Café torrado e moído;
- Embalagem: Pacotes de café Premium, embalados a vácuo, acondicionado em caixa de papelão com 5 quilos cada, constando em cada pacote: CNPJ da empresa, validade do produto, endereço, telefone para contato, data de fabricação e lote;
- Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
- Capacidade: Pacote com 250 gramas.

Item 04 - Filtro para Café nº 102.

- Quantidade: 600 caixas;
- Tamanho: Número 102;
- Material: Filtro de papel, em material descartável, para coar café;
- Embalagem: Caixa de papelão;
- Capacidade: Caixa com 30 unidades.

Item 05 - Filtro para Café nº 103.

- Quantidade: 1.200 caixas;
- Tamanho: Número 103;
- Material: Filtro de papel, em material descartável, para coar café;
- Embalagem: Caixa de papelão;
- Capacidade: Caixa com 30 unidades.

ITEM

Item 06 - Guardanapo de Papel.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Quantidade: 1.200 pacotes, com 50 guardanapos cada;
- Cor: Branca;
- Material: Papel, folha simples;
- Medida: Aproximadamente 24 cm x 22 cm.

GRUPO II

Item 07 - Copo Descartável para Água.

- Quantidade: 2.000 pacotes, com 100 unidades cada;
- Cor: Branca opaca;
- Capacidade: 250 ml;
- Medida: Aproximadamente 7 cm de diâmetro e 9 cm de altura;
- Material: Poliestireno não tóxico, corpo rígido, temperatura de uso 100°C. **Padrão ABNT, obrigatoriamente cumprindo as normas NBR.**

Item 08 - Copo Descartável para Café.

- Quantidade: 700 pacotes, com 100 unidades cada;
- Cor: Branca opaca;
- Capacidade: 80 ml;
- Medida: Aproximadamente 5 cm de diâmetro e 6 cm de altura;
- Material: Poliestireno não tóxico, corpo rígido, temperatura de uso 100°C. **Padrão ABNT, obrigatoriamente cumprindo as normas NBR.**

GRUPO III

Item 09 - Apagador para quadro branco.

- Quantidade: 15 unidades;
- Material: Corpo em plástico e base em feltro;
- Medida: Aproximada de 3cm A x 6cm L x 17 cm C;
- Utilidade: Além de apagador também serve como estojo para guardar dois marcadores.

Item 10 - Apontador de lápis.

- Quantidade: 48 unidades;
- Material: Plástico;
- Modelo: Tipo escolar, com um furo e lâmina de aço temperado.

Item 11 - Barbante.

- Quantidade: 100 unidades;
- Material: 100% algodão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Modelo: Com 8 fios;
- Medida: Rolo com 250 gramas.

Item 12 - Bloco para recado.

- Quantidade: 100 pacotes, com 4 blocos cada;
- Cor: Amarela;
- Material: Papel, auto-adesivo;
- Medida: Aproximada de 38 x 51 mm, com 100 folhas cada bloco.

Item 13 - Borracha em Vinil.

- Quantidade: 120 unidades;
- Tipo: Com cinta plástica, para lápis grafite;
- Medida: Aproximada de 42 x 21 x 11mm.

Item 14 - Caneta Retroprojeter.

- Quantidade: 36 unidades;
- Cor: Azul;
- Medida da ponta: 1,00 mm;
- Modelo: Ponta média.

Item 15 - Caneta Retroprojeter.

- Quantidade: 12 unidades;
- Cor: Preta;
- Medida da ponta: 1,00 mm;
- Modelo: Ponta média.

Item 16 - Cinta de elástico nº. 18.

- Quantidade: 250 pacotes;
- Material: Látex;
- Medida: 25 gramas, cada pacote.

Item 17 - Cola adesiva instantânea.

- Quantidade: 120 unidades;
- Medida: 3 gramas.

Item 18 - Cola Branca.

- Quantidade: 1.000 unidades;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Medida: Frasco com aproximadamente 40 gramas;
- Utilidade: Tipo escolar, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem.

Item 19 - Cola em bastão.

- Quantidade: 132 unidades;
- Medida: Frasco com aproximadamente 20 gramas;
- Utilidade: Serve para colar selos, fotos, papel, cartolina e cartões, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem.

Item 20 - Estilete.

- Quantidade: 108 unidades;
- Material: Corpo do estilete de plástico e lâmina metálica estreita;
- Medida: Aproximada de 13 cm (com a lâmina recolhida).

Item 21 - Fita adesiva.

- Quantidade: 170 unidades;
- Medida: 12mm x 30m;
- Material: Transparente, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.

Item 22 - Fita adesiva.

- Quantidade: 300 unidades;
- Medida: 50mm x 50m;
- Material: Transparente, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.

Item 23 - Lápis Grafite.

- Quantidade: 432 unidades;
- Cor: Preta;
- Modelo: HB nº. 2, corpo sextavado;
- Material: Em madeira (ecolápis grafite), apontado.

Item 24 - Pincel Atômico.

- Quantidade: 36 unidades;
- Cor: Azul;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Material: Plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 25 - Pincel Atômico.

- Quantidade: 72 unidades;
- Cor: Preta;
- Material: Plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 26 - Pincel Marca Texto.

- Quantidade: 612 unidades;
- Cor: Amarela;
- Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 27 - Pincel Marca Texto.

- Quantidade: 204 unidades;
- Cor: Verde;
- Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 28 - Pincel para Quadro Branco.

- Quantidade: 48 unidades;
- Cor: Azul;
- Material: Plástico, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 29 - Pincel para Quadro Branco.

- Quantidade: 24 unidades;
- Cor: Preta;
- Material: Plástico, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 30 - Pincel para Quadro Branco.

- Quantidade: 24 unidades;
- Cor: Vermelha;
- Material: Plástico, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 31 - Régua.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Quantidade: 60 unidades;
- Material: Acrílico cristal legítimo;
- Medida: 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação em milímetro.

Item 32 - Tesoura.

- Quantidade: 24 unidades;
- Cor: Preta;
- Material: Cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável;
- Medida: Aproximadamente 20 cm de comprimento;
- Utilidade: Para uso geral.

GRUPO IV

Item 33 - Caixa de arquivo desmontável.

- Quantidade: 5.000 unidades;
- Material: Em plástico polionda;
- Cor: Branca, com impressões sem borrões;
- Medida: Aproximadamente 35,8 cm de C x 24,5 cm de A x 13,5 cm de L.

Item 34 - Clips para Papéis Nº. 02

- Quantidade: 350 caixas, com 100 unidades cada;
- Material: Arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem;
- Medida: Número 02, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

Item 35 - Clips para Papéis Nº. 06

- Quantidade: 350 caixas, com 50 unidades cada;
- Material: Arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem;
- Medida: Número 06, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

Item 36 - Grampo Colchete Nº. 12

- Quantidade: 850 caixas, com 72 unidades cada;
- Material: Latonado;
- Medida: Número 12.

Item 37 - Grampo Colchete Nº. 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Quantidade: 350 caixas, com 72 unidades cada;
- Material: Latonado;
- Medida: Número 15.

Item 38 - Lacres.

- Quantidade: 60 pacotes com 100 unidades cada;
- Material: Plástico injetado em Nylon ou Polipropileno
- Modelo: Dupla Trava (travas nas duas faces do rabicho), numerado;
- Medida: Aproximadamente 16 cm de comprimento.

Item 39 - Livro de Protocolo.

- Quantidade: 24 unidades;
- Modelo: Capa rígida, com 100 folhas numeradas.

Item 40 - Livro Pautado.

- Quantidade: 10 unidades;
- Material: Capa rígida, com 100 folhas numeradas;
- Medida: Aproximadamente 33 x 22,5 cm.

Item 41 - Pasta Catálogo.

- Quantidade: 40 unidades;
- Modelo: Catálogo com 50 plásticos;
- Medida: Tamanho Ofício.

Item 42 - Pasta tipo A-Z.

- Quantidade: 480 unidades;
- Modelo: Tipo A-Z, lombo largo, com ferragens em metal cromado;
- Medida: Tamanho ofício.

Item 43 - Percevejo.

- Quantidade: 24 caixas, cada com 100 unidades;
- Material: Latonado;

Item 44 - Presilhas para Fixação de Crachá.

- Quantidade: 400 unidades;
- Material: Metal cromado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

GRUPO V

Item 45 - Extrator de Grampo.

- Quantidade: 60 unidades;
- Material: Em aço cromado, tipo espátula;
- Medida: Aproximadamente de 145 mm C x 17mm L.

Item 46 - Grampeador de Mesa para Grampo 26/6.

- Quantidade: 200 unidades;
- Material: Com base metálica e antideslizante, apoio emborrachado, dupla posição de fixação de grampo (aberto ou fechado), com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m²;
- Medida: Aproximadamente 20 cm C x 3,5 cm L;
- Modelo: Tipo de mesa para grampo 26/6.

Item 47 - Grampo para grampeador 26/6.

- Quantidade: 150 caixas, com 5.000 unidades cada;
- Material: Metal níquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa;
- Modelo: 26/6;
- Medida: Com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez.

Item 48 - Perfurador de Papel para no mínimo 20 folhas.

- Quantidade: 80 unidades;
- Modelo: Com alavanca e estrutura metálicas, manual, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm;
- Tamanho: Grande;
- Medida: Base medindo aproximadamente 15,5 X 10,5 cm, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m² de uma só vez.

ITEM

Item 49 - Caneta esferográfica Azul.

- Quantidade: 6.000 unidades, embaladas em caixa com 50 unidades cada;
- Cor: Azul;
- Material: Corpo em poliestireno, atóxica, esfera de tungstênio e com espessura de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

(1mm), tampa antiasfixiante;

- Modelo: Formato redondo, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo;
- Medida: Segue recomendação NBR NM 300-3, com rendimento superior a 2.000 metros de escrita, certificado pelo INMETRO.

GRUPO VI

Item 50 - Envelope Saco, medindo 183 X 248 mm.

- Quantidade: 25 caixas, com 100 unidades cada;
- Modelo: Gramatura 90 g/m²;
- Material: Papel RECICLADO, cor natural, papel tipo reciclato (marca da empresa Suzano Celulose ou similar);
- Medida: Aproximadamente 183 x 248 mm.

Item 51 - Envelope Saco, medindo 114 X 229 mm.

- Quantidade: 15 caixas, com 500 unidades cada;
- Modelo: Gramatura 75 g/m²;
- Material: Papel RECICLADO, cor natural, papel tipo reciclato (marca da empresa Suzano Celulose ou similar);
- Medida: Aproximadamente 114 x 229 mm.

Item 52 - Envelope Saco, medindo 260 X 360 mm.

- Quantidade: 70 caixas, com 100 unidades cada;
- Modelo: Gramatura 90 g/m²;
- Material: Papel RECICLADO, cor natural, papel tipo reciclato (marca da empresa Suzano Celulose ou similar);
- Medida: Aproximadamente 260 x 360 mm.

Item 53 - Envelope Saco, medindo 260 X 360 mm.

- Quantidade: 25 caixas, com 100 unidades cada;
- Modelo: Gramatura 90 g/m²;
- Material: Papel Branco;
- Medida: Aproximadamente 260 x 360 mm.

ITEM

Item 54 - Cinta Elástica.

- Quantidade: 450 pacotes, com 20 unidades cada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Cor: Com inscrição “TRT 19ª Região-AL, em azul”, conforme amostra (fig. 1);
- Medida: Aproximadamente 3cm L x 50 cm C (quando unidas, através de costura, as extremidades terá 25 cm).

Figura 1.



ITEM

Item 55 – Papel Sulfite Opaco.

- Quantidade: 10 unidades;
- Cor: Branca opaca;
- Medida: Rolo medindo 91mm x 45m, gramatura 75g/m².

GRUPO VII

Item 56 – Cesto para Papel.

- Quantidade: 30 unidades;
- Cor: Preta;
- Modelo: Cônico, com bordas de metal ou plástica;
- Medida: Aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e 34 cm de altura.

Item 57 – Lixeira para Lixo Molhado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Quantidade: 50 unidades;
- Material: Plástico;
- Modelo: Cilíndrico, com tampa e pedal;
- Medida: Capacidade aproximada de 15 litros.

GRUPO VIII

Item 58 - Detergente líquido.

- Quantidade: 1.000 unidades;
- Composição: Neutro, concentrado, com tensoativo biodegradável, glicerina e branqueador ótico, para lavagem de utensílios de copa e cozinha;
- Componente Ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio;
- Frasco: 500 ml;
- Validade: Mínima de 12 meses, com autorização de funcionamento de fabricante junto à ANVISA.

Item 59 - Esponja.

- Quantidade: 2.000 unidades;
- Tipo: Dupla face;
- Medida: Mínima de 110 x 75 x 20mm;
- Formato: Retangular;
- Cor: Verde/amarela;
- Material: Poliuretano e fibra sintética.

GRUPO IX

Item 60 - Papel tipo A4 Alcalino.

- Quantidade: 500 folhas, com 10 resmas em cada caixa;
- Medida: 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m²;
- Modelo: A4 alcalino;
- Embalagem: Acondicionado e resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Item 61 - Papel tipo A4 100% Reciclado.

- Quantidade: 5.000 resmas, com 10 resmas em cada caixa;
- Medida: 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m²;
- Modelo: 4 100% reciclado;
- Embalagem: Acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

ITEM

Item 62 - Dvd-R printable.

- Quantidade: 10 tubos, contendo 50 unidades cada tubo;
- Velocidade: 16X;
- Capacidade de armazenagem: 4,7 gb;
- Tempo de duração: 120 min;
- Embalagem: Tubos contendo 50 unidades.

GRUPO X

Item 63 - Ribbon.

- Quantidade: 04 unidades;
- Cor: Preta;
- Medida: 110mm x 450m;
- Material: Resina;
- Utilidade: Para uso em impressora TSC, Modelo ME240 (mesmo utilizado na impressora Zebra Stripe 600).

Item 64 - Rolo de Etiqueta Bopp.

- Quantidade: 04 rolos, tendo cada rolo 100 metros com aproximadamente 7.143 etiquetas;
- Utilidade: Para uso em impressora TSC, Modelo ME240 (mesmo utilizado na impressora Zebra Stripe 600);
- Medida: 50 x 25 x 2mm;
- Material: Polipropileno.

GRUPO XI

Item 65 - Espiral 7mm.

- Quantidade: 500 unidades;
- Cor: Preta;
- Material: Plástico;
- Medida: 7mm.

Item 66 - Espiral 12mm.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Quantidade: 300 unidades;
- Cor: Preta;
- Material: Plástico;
- Medida: 12mm.

Item 67 - Espiral 25mm.

- Quantidade: 300 unidades;
- Cor: Preta;
- Material: Plástico;
- Medida: 25mm

ITEM

Item 68 - Chapa térmica CTP de 830 mm.

- Quantidade: 300 unidades;
- Tamanho: 400 x 510 mm (1 x a);
- Material: polaridade negativa, constituída de base de alumínio, coberta por camada de micro esferas de látex sensível ao laser térmico, ecológica e sustentável.

ITEM

Item 69 - Jarra de Vidro.

- Quantidade: 60 unidades;
- Cor: Incolor, transparente;
- Modelo: Jarra com alça em peça única, com tampa que possibilite o uso sem precisar removê-la;
- Material: Vidro;
- Medida: Capacidade entre 1,2 a 1,5 litro.

ITEM

Item 70 - Garrafa Térmica.

- Quantidade: 100 unidades;
- Modelo: Marca Aladin, referência 3532 ou similar;
- Material: Corpo plástico inteiriço (corpo e alça na mesma peça), material em polipropileno, ampola de vidro, tampa externa tipo copo e interna rolha dosadora;
- Medida: Ampola com capacidade para 1 litro.

GRUPO XII



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Item 71 - Luvas Nitrílicas.

- Quantidade: 20 pares;
- Cor: Natural;
- Tamanho: Único;
- Material: Confeccionada em fios de algodão e revestida em látex sintético nitrílico na palma e nos dedos.

Item 72 - Luvas Látex com pó.

- Quantidade: 40 pares;
- Tamanho: P;
- Utilidade: Para uso não médico; não estéril; ambidestras e descartável;
- Material: Látex com pó.

Item 73 - Luvas Látex com pó.

- Quantidade: 40 pares;
- Tamanho: M;
- Utilidade: Para uso não médico; não estéril; ambidestras e descartável;
- Material: Látex com pó.

Item 74 - Luvas Látex com pó.

- Quantidade: 40 pares;
- Tamanho: G;
- Utilidade: Para uso não médico; não estéril; ambidestras e descartável;
- Material: Látex com pó.

GRUPO XIII

Item 75 - Quadro Branco.

- Quantidade: 12 unidades;
- Cor: Branca;
- Medida: Aproximadamente 0,90 x 1,20 metros;
- Modelo: Com fundo branco e moldura de alumínio.

Item 76 - Quadro de Aviso em feltro.

- Quantidade: 12 unidades;
- Cor do feltro: Verde;
- Medida: Aproximadamente 0,90 x 1,20 metros;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Modelo: Com fundo em feltro verde e moldura de alumínio.

GRUPO XIV

Item 77 - Bateria.

- Quantidade: 48 unidades;
- Tipo: Alcalina;
- Voltagem: 9V;
- Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 78 - Carregador de pilha.

- Quantidade: 06 unidades;
- Modelo: Para pilha AA, Bivolt, com indicador LED que mostre quando a carga está completa e conecte diretamente à tomada de energia elétrica, sem uso de cabos.

Item 79 - Pilha AA.

- Quantidade: 200 cartelas, cada cartela contendo 02 unidades;
- Tipo: Alcalina;
- Modelo: AA;
- Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 80 - Pilha AAA.

- Quantidade: 400 cartelas, cada cartela contendo 02 unidades;
- Tipo: Alcalina;
- Voltagem: 1,5V;
- Modelo: AAA;
- Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 81 - Pilha LR14.

- Quantidade: 10 cartelas, cada cartela contendo 02 unidades;
- Tipo: Alcalina;
- Voltagem: 1,5V;
- Tamanho: Média;
- Modelo: LR14;
- Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 82 - Pilha Recarregável AA.

- Quantidade: 24 unidades;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Tipo: Recarregável;
- Voltagem: 1,2V;
- Modelo: AA com 2500mAh;
- Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega

GRUPO XV

Item 83 - Bandeira do Brasil.

- Quantidade: 15 unidades;
- Modelo: Do Brasil;
- Medida: Aproximadamente 0,90m x1,30m;
- Material: Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada e dupla face.

Item 84 - Bandeira do Estado de Alagoas.

- Quantidade: 15 unidades;
- Modelo: Do Estado de Alagoas;
- Medida: Aproximadamente 0,90m x1,30m;
- Material: Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada e dupla face.

Item 85 - Bandeira TRT 19ª Região. (Conf. Fig. 2)

- Quantidade: 15 unidades;
- Modelo: Do TRT 19ª Região;
- Medida: Aproximadamente 0,90m x1,30m;
- Material: Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada e dupla face.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Figura 2.



Item 86 - Cordão.

- Quantidade: 60 peças;
- Modelo: Trançado;
- Cor: Branca;
- Medida: Peças com 10 metros de comprimento e 6 mm de espessura;
- Material: 100% em polipropileno trançado, de alta resistência, para hasteamento de bandeiras.

4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

4.1.2. Apresentar Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Custódia do Cerflor ou do FSC afixado na embalagem, para produtos oriundos da madeira, observando os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

4.1.2.1. A exigência de observância das normas de cadeia de custódia CERFLOR NBR14790 ou FSC-STD-40-004 tem por objetivo a verificação dos critérios de rastreabilidade e legalidade, garantindo que os insumos de madeira utilizados em um produto sejam oriundos de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa, economicamente viável e no cumprimento de todas as Leis vigentes, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº. 7.746 de 05 de junho de 2012 e Instrução Normativa nº. 01-SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.

4.1.2.2. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará por: a) Apresentação, pelo arrematante, junto com a proposta comercial, de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação; e/ou b) Aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5. Fornecer produtos com selo "produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto, quando da venda de produtos alimentícios, tais como: café orgânico e açúcar orgânico, produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos.

4.1.6. Pilhas e baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, ser devolvidas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº. 401 de 4 de novembro de 2008;

4.1.7. Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº. 6/2013.

4.1.8. A destinação final de pilhas e baterias deve observar o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº. 7.404/2010.

5 - VALOR ESTIMADO

29.1 O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 315.679,81** de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

Item	Caracterização/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Açúcar cristal, embalagem com 1 kg.	Kg	2.000	3,1000	6.200,00
02	Adoçante dietético líquido, stévia pura, 100% natural, embalagem c/80ml.	FRSCO	900	15,1000	13.590,00
03	Café torrado e moído, Premium, embalado a vácuo em pacotes de 250 g, acondicionados em caixas de papelão co 5 kg cada caixa. - Devem constar na embalagem: CNPJ da empresa, validade do produto - que deve ser de no mínimo 11 meses, a contar da data da entrega - endereço, telefone para contato, data da fabricação e o lote.	PCTE	5.000	6,0300	30.150,00
04	Filtro para café nº 102, caixa com 30 unidades.	CAIXA	600	4,0600	2.436,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

05	Filtro para café nº 103, caixa com 30 unidades.	CAIXA	1.200	4,9300	5.916,00
Valor total estimado para o grupo 1 R\$					58.292,00

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
06	Guardanapo, folha simples, pacote com 50 UND., medindo aproximadamente 24cm x 22 cm	PCTE	1.200	1,5000	1.800,00
Valor estimado para o item 6 R\$					1.800,00

GRUPO 2

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
07	Copo descartável em poliestireno não tóxico, para água, 250 ml.	PCTE	2.000	3,4500	6.900,00
08	Copo descartável em poliestireno não tóxico, para café, 80 ml.	PCTE	700	2,3500	1.645,00
Valor total estimado para o grupo 2 R\$					8.545,00

GRUPO 3

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
09	Apagador para quadro branco.	UND	15	4,2000	63,00
10	Apontador de lápis.	UND	48	0,5500	26,40
11	Barbante.	UND	100	6,7000	670,00
12	Bloco para recado.	UND	100	4,2100	421,00
13	Borracha de vinil.	UND	120	1,0300	123,60
14	Caneta para retroprojektor, na cor AZUL.	UND	36	2,7300	98,28
15	Caneta para retroprojektor, na cor PRETA.	UND	12	2,7300	32,76
16	Cinta de elástico.	PCTE	250	1,1500	287,50
17	Cola adesiva instantânea.	UND	120	3,0600	367,20
18	Cola branca.	UND	1.000	0,8300	830,00
19	Cola em bastão.	UND	132	2,1700	286,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

20	Estilete.	UND	108	1,1000	118,80
21	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm x 30m.	UND	170	1,0300	175,10
22	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm x 50m.	UND	300	3,2500	975,00
23	Lápis grafite.	UND	432	0,5000	216,00
24	Pincel atômico, na cor AZUL.	UND	36	1,9700	70,92
25	Pincel atômico, na cor PRETA.	UND	72	1,9700	141,84
26	Pincel marca texto, na cor AMARELA.	UND	612	1,2900	789,48
27	Pincel marca texto, na cor VERDE.	UND	204	1,2900	263,16
28	Pincel para quadro branco, na cor AZUL.	UND	48	2,5700	123,36
29	Pincel para quadro branco, na cor PRETA.	UND	24	2,5700	61,68
30	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA.	UND	24	2,5700	61,68
31	Régua em acrílico	UND	60	0,8300	49,80
32	Tesoura	UND	24	6,0900	146,16
Valor total estimado para o grupo 3 R\$					6.399,16

GRUPO 4

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
33	Caixa arquivo desmontável, cor branca, medindo aproximadamente 35,8 cm C x 24,5 cm A x 13,5 cm L.	UND	5.000	3,3700	16.850,00
34	Clips, nº. 02.	CAIXA	350	2,0800	728,00
35	Clips, nº. 06.	CAIXA	350	2,6800	938,00
36	Grampo colchete nº. 12.	CAIXA	850	6,3300	5.380,50
37	Grampo colchete nº. 15.	CAIXA	350	10,0800	3.528,00
38	Lacres plásticos.	PCTE	60	18,3300	1.099,80
39	Livro de protocolo.	UND	24	8,2200	197,28
40	Livro pautado.	UND	10	8,5700	85,70
41	Pasta catálogo.	UND	40	13,7300	549,20
42	Pasta tipo A-Z	UND	480	9,7300	4.670,40
43	Percevejo latonado.	CAIXA	24	2,4700	59,28
44	Presilhas para fixação e crachá	UND	400	0,8600	344,00
Valor total estimado para o grupo 4 R\$					34.430,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

GRUPO 5

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
45	Extrator de grampo.	UND	60	1,8900	113,40
46	Grampeador de mesa.	UND	200	24,2000	4.840,00
47	Grampo para grampeador.	CAIXA	150	3,8800	582,00
48	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel.	CAIXA	80	24,0600	1.924,80
Valor total estimado para o grupo 5 R\$					7.460,20

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
49	Caneta esferográfica, tinta na cor azul, corpo de poliestireno, superior a 2.000 metros de escrita.	UND	6.000	0,6700	4.020,00
Valor estimado para o item 49 R\$					4.020,00

GRUPO 6

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
50	Envelope saco, reciclado, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 183 x 248 mm.	CAIXA	25	30,2000	755,00
51	Envelope saco, reciclado, gramatura 75 g/m ² , medindo aproximadamente 114 x 229 mm.	CAIXA	15	84,0000	1.260,00
52	Envelope saco, reciclado, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	CAIXA	70	49,3500	3.454,50
53	Envelope saco, reciclado, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	CAIXA	25	50,8700	1.271,75
Valor total estimado para o grupo 6 R\$					6.741,25

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

54	Cinta elástica.	PCTE	450	35,4700	15.961,50
Valor estimado para o item 54 R\$					15.961,50

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
55	Papel sulfite opaco, medindo 91mm x 45m, com gramatura de 75g/m².	UND	10	48,6000	486,00
Valor estimado para o item 55 R\$					486,00

GRUPO 7

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
56	Cesto para papel.	UND	30	37,1000	1.113,00
57	Lixeira para lixo molhado.	UND	50	59,4300	2.971,50
Valor total estimado para o grupo 7 R\$					4.084,50

GRUPO 8

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
58	Detergente líquido, neutro e concentrado	FRSC	1.000	1,9100	1.910,00
59	Esponja para limpeza, dupla face	UND	2.000	1,5000	3.000,00
Valor total estimado para o grupo 8 R\$					4.910,00

GRUPO 9

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
60	Papel tipo A4 alcalino.	RESMA	500	21,9700	10.985,00
61	Papel tipo A4 100% reciclado.	RESMA	5.000	25,0000	125.000,00
Valor total estimado para o grupo 9 R\$					135.985,00

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
62	DVD-R Printable 120 min.	TUBO	10	51,0000	510,00
Valor estimado para o item 62 R\$					510,00

GRUPO 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
63	Ribbon de resina, preto, para impressora Zebra Stripe 600.	UND	4	135,6700	542,68
64	Rolo de etiqueta bopp.	UND	4	104,4300	417,72
Valor total estimado para o grupo 10 R\$					960,40

GRUPO 11

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
65	Espiral plástico preto, 7mm.	UND	500	0,1200	60,00
66	Espiral plástico preto, 12mm.	UND	300	0,1900	57,00
67	Espiral plástico preto, 25mm.	UND	300	0,5700	171,00
Valor total estimado para o grupo 11 R\$					288,00

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
68	Chapa térmica CTP de 830mm, medindo 400mm L x 510mm A.	UND	300	9,6200	2.886,00
Valor estimado para o item 68 R\$					2.886,00

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
69	Jarra de vidro.	UND	60	39,6300	2.377,80
Valor estimado para o item 69 R\$					2.377,80

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
70	Garrafa térmica.	UND	100	40,9700	4.097,00
Valor estimado para o item 70 R\$					4.097,00

GRUPO 12

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
71	Luva nitrílica de algodão emborrachado.	PAR	20	11,1500	223,00
72	Luma látex com pó P.	PAR	40	4,5100	180,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

73	Luma látex com pó M.	PAR	40	4,5100	180,40
74	Luma látex com pó G.	PAR	40	4,5100	180,40
Valor total estimado para o grupo 12 R\$					764,20

GRUPO 13

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
75	Quadro branco.	UND	12	148,7500	1.785,00
76	Quadro de aviso com fundo de feltro verde.	UND	12	157,7000	1.892,40
Valor total estimado para o grupo 13 R\$					3.677,40

GRUPO 14

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
77	Bateria alcalina, 9V.	UND	48	8,9300	428,64
78	Carregador de pilha AA bivolt.	UND	6	93,6700	562,02
79	Pilha AA, alcalina.	CRTLA	200	4,2500	850,00
80	Pilha AAA, alcalina, 1,5V.	CRTLA	400	4,1800	1.672,00
81	Pilha alcalina LR14.	CRTLA	10	22,6000	226,00
82	Pilha recarregável AA.	UND	24	16,2700	390,48
Valor total estimado para o grupo 14 R\$					4.129,14

GRUPO 15

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
83	Bandeira Brasil, medindo 0,90 X 1,30m.	UND	15	81,3300	1.219,95
84	Bandeira Estado de Alagoas, medindo 0,90 x 1,30m.	UND	15	96,3300	1.444,95
85	Bandeira TRT 19ª Região, medindo 0,90 x 1,30m. (ver figura 2).	UND	15	150,0000	2.250,00
86	Cordão trançado para hasteamento de bandeiras.	PEÇA	60	32,6700	1.960,20
Valor total estimado para o grupo 15 R\$					6.875,10

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS R\$	315.679,81
---	-------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

6.2 A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

6.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

- Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.
- Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.
- Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93.
- Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº. 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- Ato TRT 19ª n.º. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º. 2, de 2010.

7 - AMOSTRAS

7.1. Serão solicitadas amostras dos **itens 02 e 03 do grupo I; itens 07 e 08 do grupo II; itens 17, 18, 19, 31 e 32 do grupo III; itens 45, 46, 47 e 48 do grupo V, item 49, item 61 do grupo IX, item 69 e item 70** aos licitantes que apresentarem os menores preços após a etapa de lances, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação das empresas licitantes.

7.2. Quando solicitadas as amostras o TRT procederá da seguinte forma:

7.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostras dos itens para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). As amostras serão analisadas pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

7.2.1.1 As amostras deverão ser entregues diretamente na Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala n.º. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, Tel. 82- 2121-8182, no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira.

7.2.1.2 As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

7.3 Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

7.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

7.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- 7.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:
- a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
 - b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
 - c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

8 - PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

8.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

8.2.1 De no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

8.2.1.1 Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, período de recesso forense, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

8.2.1.2 Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 8.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

8.3 A entrega deverá ser feita diretamente no Setor de Almoxarifado - Coordenação de Material e Logística do TRT da 19ª Região, à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 1º andar, Centro, Maceió (AL), CEP 57020-645, Tel. 82-2121-8245, no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;

8.4 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

9.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.1.3 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

9.1.3.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

9.1.4 Documentação Complementar:

9.1.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

9.1.4.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

9.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

10 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá conter:

10.2 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

10.3 O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

10.4 Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

10.5 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

10.6 Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

10.7 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corrido

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO por ITEM OU GRUPO.

11.1.1 Alguns itens foram reunidos em grupos levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

12 - RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

12.1 Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13.3 De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N.º. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, indicamos os servidores Ricardo Sérgio Moura da Silva e Noel dos Santos, para atuarem, respectivamente, como fiscal e substituto da presente contratação.

13.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.5 A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

13.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

13.7 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

14 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

14.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

15.1 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.2 Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

15.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

15.4 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.5 Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

16.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

16.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

16.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

16.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

I=TX

I = (6/100)

I = 0,00016438/365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

17.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

17.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

17.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

17.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 17.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1. A presente aquisição ou contratação está alinhada com o planejamento estratégico na perspectiva Recursos: melhorar as condições ambientais de trabalho e na perspectiva Sociedade: reduzir o impacto ambiental da atividade do Regional, como também está contemplada no Plano Anual de Aquisições 2019 - (2300 – Grupo: Consumo/Gêneros Alimentícios/Material de Expediente/Material de Limpeza/Material Gráfico/Quadro Branco e de Avisos/Material de Proteção e Segurança/Bandeiras) - apresentado por esta Coordenadoria.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 17 de junho de 2019.

RICARDO SÉRGIO
MOURA DA SILVA
Integrante Requisitante

CARLOS HUMBERTO HONORIO
DE MENDONÇA
Integrante Técnico

CRISTINA LUNA DE
OLIVEIRA LEITE
Integrante Administrativo

CARLOS HUMBERTO HONORIO DE MENDONÇA
Assistente Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Proad nº. 2385/2019
Pregão Eletrônico nº. 22/2019

A empresa _____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº _____, conta nº _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 22/2019 propõe ao TRT da 19ª Região o fornecimento de material de consumo para ser utilizado nas unidades deste Regional, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Marca	Quant.	VALORES DA PROPOSTA	
				Valor(R\$) Unitário	Valor(R\$) Total
001					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, ainda, que:

- a) O prazo de validade da proposta é de 90(noventa) dias, conforme edital;
- b) O prazo de validade do produto, conforme edital e seus anexos;
- c) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas incidentes, tais como: custos diretos e indiretos, impostos, taxas, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III – Declaração de Cumprimento da Resolução CNJ nº. 07/2005 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Comissão Permanente de Licitações
PROAD Nº. 2385/2019 _ PE 22/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na _____, representada por _____, cargo _____, portador(a) do documento de identificação _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à _____, declara sob as penas da lei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
 - a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente de que:
 - nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

Nome do(a) responsável legal
Cargo e/ou função



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

PROAD: 2385/2019 _ PE 22/2019

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Doc. identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº. 2385/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente deste Tribunal, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 22/2019, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para ser utilizado nas unidades deste Regional, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

1º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, neste ato representada por seu _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cortinas de material de consumo, conforme especificações constantes, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 22/2019 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	----------------	----------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a contratar os serviços constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 22/2019, e Anexos, Proad nº. 2385/2019, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

decorrentes.

Maceió-AL, ____ de ____ de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anne Helena Fischer Inojosa
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

FORNECEDOR

CI:

CPF: